



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 24 de novembro de 2020

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMDA DE PREÇOS Nº 013/2020.

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados o julgamento do recurso interposto (Contra o julgamento da CPL que desclassificou a proposta de preços da licitante Limpcar Nogueira Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, CNPJ: 10.507.466/0001-31, referente a **Tomada de Preços Nº 013/2020**).

Vejamos a seguir:

Considerando que em 18/11/2020 a Setor de Engenharia protocolou uma peça denominada de "Análise Técnica do Recurso" onde traz em sua conclusão que após efetuar as devida correções o valor total da proposta de preços da Recorrente passou de R\$ 354.424,79 (Trezentos cinquenta e quatro mil, quatrocentos vinte e quatro reais, setenta e nove centavos), para o valor total de R\$ 376.586,44 (Trezentos setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), desta forma ficou constatado um acréscimo de R\$ 22.161,65 (Vinte e seis mil, cento sessenta e um reais, sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado no corpo da Análise Técnica do Setor de Engenharia, o que poderá ser acessado nos autos deste certame ou através do endereço eletrônico: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

CONCLUSÃO: Assim pelo exposto entendemos que o recurso interposto pela Recorrente, julgamos **TEMPESTIVO**.

Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento das propostas de preços feito pela Recorrente, julgamos **DEFERIDO EM PARTE**, ou seja, a CPL declara que está modificando a proposta de preços apresentada pela Recorrente onde no primeiro julgamento foi considerada como proposta de preços desclassificada, para a partir da retificação do primeiro julgamento a CPL declara como proposta de preços classificada com o valor total de **R\$ 376.586,44** (Trezentos setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), de acordo com a Análise Técnica do Setor de Engenharia. Ainda a CPL informa a Recorrente que vai remeter os autos para autoridade superior emitir o seu julgamento sobre os fatos aqui narrados.

Cópia completa das peças (Análise da engenharia e do Julgamento do recurso): www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas) para maiores esclarecimentos. Está publicação atende o inciso 3º, Art. 109 da Lei 8.666/93.

Coremas/PB, 24 de novembro de 2020.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da CPL

